



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRA-ESTRUTURA

"CONTRATO"

CONTRATO Nº 21200630-PE-021-2021-01.
PROC. ADM. Nº 111/2021

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E A EMPRESA JD AUTOPEÇAS
SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP.**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRA-ESTRUTURA**, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) municipal de Transporte e Infraestrutura, Sr(a). Abimael Brito Ribeiro – portador(a) do RG: 041888395-5 e CPF. 749.162.033-72, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, situada na Rua Guanabara Nº 162, Bairro: Entroncamento, Cep: 65.913-447, Imperatriz - Maranhão, inscrita no CNPJ: 19.969.621/0001-06, neste ato representado(a) pelo(a) Diego Saurin Parente, portador(a) da Cédula de Identidade nº 049.958.322.013-5 SESP-MA do CPF nº 047.266.611-83, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, pesados e máquinas e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânicos, elétricos em geral conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRA-ESTRUTURA** da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTES INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

- 3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 206.176,38** (duzentos e seis mil cento e setenta e seis reais e trinta e oito centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
LOTE 11 - VEICULO: 01 (UMA) CAMINHONETE MITSUBISHI L-200, PLACAS: HPY-0369. - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
753	ANEL SEMI EIXO	PATRAL	Peça	1	R\$ 226,00	R\$ 226,00
754	AMORTECEDOR	COFAP	Peça	2	R\$ 436,00	R\$ 872,00

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cpisjp@outlook.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRA-ESTRUTURA						
	DIANTEIRO					
755	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	Peça	2	R\$ 412,00	R\$ 824,00
756	ARRUELA ENCOSTO STD	METAL LEVE	Peça	1	R\$ 301,00	R\$ 301,00
757	ARTICULAÇÃO AXIAL	VIEMAR	Peça	1	R\$ 203,38	R\$ 203,38
758	ATUADOR RODA LIVRE	GERAL	Peça	1	R\$ 988,00	R\$ 988,00
759	BALANCIM VALVULA ESCAPE	SGARIONI	Peça	2	R\$ 264,00	R\$ 528,00
760	BANDEJA INFERIOR LD	NAKAMOTO	Peça	1	R\$ 776,00	R\$ 776,00
761	BANDEJA SUPERIOR LE	PERFECT	Peça	1	R\$ 634,00	R\$ 634,00
762	BIELA	FRONTIER	Peça	1	R\$ 468,00	R\$ 468,00
763	BOMBA D'AGUA	KOPLA	Peça	1	R\$ 354,57	R\$ 354,57
764	BOMBA D'AGUA PARABRISA	VDO	Peça	1	R\$ 106,00	R\$ 106,00
765	BRONZE BIELA STD	MAHLE	Peça	1	R\$ 1.025,00	R\$ 1.025,00
766	BRONZE MANCAL STD	METAL LEVE	Peça	1	R\$ 1.139,94	R\$ 1.139,94
767	BUCHA CAIXA DIREÇÃO	WORX	Peça	1	R\$ 89,50	R\$ 89,50
768	CABO FREIO MAO TRASEIRA LD	FANIA	Peça	1	R\$ 253,93	R\$ 253,93
769	CABO FREIO MAO TRASEIRA LE	FANIA	Peça	1	R\$ 249,50	R\$ 249,50
770	CAME BUZINA	EURO	Peça	1	R\$ 280,50	R\$ 280,50
771	CAMISA MOTOR STD (C/4UND)	RIOSULENS E	Peça	1	R\$ 905,50	R\$ 905,50
772	CARTER	FIAT	Peça	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
773	CENTRALIZADOR PATIM	PATRAL	Peça	1	R\$ 16,50	R\$ 16,50
774	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PATRAL	Peça	1	R\$ 1.570,00	R\$ 1.570,00
775	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	FLEX	Peça	7	R\$ 394,50	R\$ 2.761,50
776	CILINDRO MESTRE FREIO	NAKAMOTO	Peça	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
777	CILINDRO RODA TRASEIRA LD/LE	PATRAL	Peça	1	R\$ 232,50	R\$ 232,50
778	COIFA VALVULA TRAÇÃO	PATRAL	Peça	1	R\$ 41,00	R\$ 41,00
779	COLAR EMBREAGEM	ROC	Peça	1	R\$ 354,50	R\$ 354,50
780	COMANDO VALVULA ADMISSAO	MRMK	Peça	1	R\$ 674,00	R\$ 674,00
781	COMANDO VALVULA ESCAPE	MRMK	Peça	1	R\$ 675,95	R\$ 675,95
782	COXIM MOTOR DIANTEIRO	PATRAL	Peça	1	R\$ 253,95	R\$ 253,95
783	COXIM MOTOR TRASEIRO	GERAL	Peça	1	R\$ 681,00	R\$ 681,00
784	CUBO RODA DIANTEIRA (COMPLETO)	IMA	Peça	1	R\$ 815,94	R\$ 815,94
785	EMBREAGEM VISCOSA	MODEFER	Peça	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
786	ESGUICHO LUBRIFICAÇÃO BLOCO	ROCHESTER	Peça	2	R\$ 58,94	R\$ 117,88
787	FILTRO COMBUSTIVEL	WEGA	Peça	1	R\$ 126,50	R\$ 126,50
788	GARFO EMBREAGEM	PATRAL	Peça	1	R\$ 211,50	R\$ 211,50
789	JUNTA MOTOR (COMPLETA)	MANDO	Peça	1	R\$ 1.660,00	R\$ 1.660,00

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cpisp@outlook.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRA-ESTRUTURA

790	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	4X4	Kit	1	R\$ 286,50	R\$ 286,50
791	LAMPADA DE DOIS POLOS	PHILIPS	Peça	5	R\$ 4,75	R\$ 23,75
792	LAMPADA DE UM POLO	PHILIPS	Peça	5	R\$ 4,75	R\$ 23,75
793	LAMPADA DO FAROL	PHILIPS	Peça	2	R\$ 27,50	R\$ 55,00
794	MANGOTE RETORNO BOMBA VACUO	PATRAL	Peça	1	R\$ 112,50	R\$ 112,50
795	MOLA SAPATA FREIO TRASEIRO LD	PATRAL	Peça	1	R\$ 47,50	R\$ 47,50
796	MOLA SAPATA FREIO TRASEIRO LE	PATRAL	Peça	1	R\$ 47,50	R\$ 47,50
797	PARABRISA	GERAL	Peça	1	R\$ 1.570,00	R\$ 1.570,00
798	PARACHOQUE DIANTEIRO	ZEENE	Peça	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
799	PARAFUSO POLIA VIRABREQUIM	PATRAL	Peça	1	R\$ 84,94	R\$ 84,94
800	PARAFUSO REGULADOR VALVULA	SO PICK-UP	Peça	2	R\$ 25,95	R\$ 51,90
801	PARALAMA	GERAL	Peça	2	R\$ 633,50	R\$ 1.267,00
802	PASTILHA FREIO DAINTEIRA	COBREQ	Peça	1	R\$ 205,50	R\$ 205,50
803	PINHÃO PARTIDA	ZEN	Peça	1	R\$ 596,50	R\$ 596,50
804	PIVO BANDEJA SUPERIOR	VIEMAR	Peça	1	R\$ 181,50	R\$ 181,50
805	RADIADOR	MTF	Peça	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
806	REGULADOR FREIO TRASEIRO LD	PATRAL	Peça	1	R\$ 102,50	R\$ 102,50
807	REGULADOR FREIO TRASEIRO LE	PATRAL	Peça	1	R\$ 100,50	R\$ 100,50
808	RODA FONICA VIRABREQUIM	MITSUBISHI	Peça	1	R\$ 492,00	R\$ 492,00
809	ROLAMENTO CENTRO CARDAN (REFIL)	VP8	Peça	1	R\$ 216,50	R\$ 216,50
810	SAPATA FREIO	NAKATA	Peça	1	R\$ 368,50	R\$ 368,50
811	SEMI EIXO COMPLETO LD	COFAP	Peça	1	R\$ 909,00	R\$ 909,00
812	TAMBOR FREIO	HIPPER FREIOS	Peça	1	R\$ 323,00	R\$ 323,00
813	TERMINAL DIREÇÃO LD	VIEMAR	Peça	1	R\$ 197,00	R\$ 197,00
814	TERMINAL DIREÇÃO LE	VIEMAR	Peça	1	R\$ 197,00	R\$ 197,00
815	VALVULA ADMISSAO (JG C/4UND)	MASTER PARTS	Peça	1	R\$ 249,00	R\$ 249,00
816	VALVULA EQUALIZADORA FREIO	SO PICK-UP	Peça	1	R\$ 616,00	R\$ 616,00
817	VALVULA SOLENOIDE	GERAL	Peça	1	R\$ 766,00	R\$ 766,00
818	VEDADOR VELA BICO TAMPA VALVULA (KIT)	PATRAL	Peça	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
819	MECÂNICA GERAL		Serv.	30	R\$ 122,00	R\$ 3.660,00
820	ELETRICA GERAL		Serv.	20	R\$ 122,00	R\$ 2.440,00
					TOTAL	R\$ 43.408,38

LOTE 12 - MÁQUINA: 01 (UMA) PATROL MOTONIVELADORA CASE 845B. - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA
E-mail: cpsj@outlook.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRA-ESTRUTURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
821	ALAVANCA CAMBIO	PATRAL	Peça	1	R\$ 602,00	R\$ 602,00
822	ALTERNADOR	VALEO	Peça	1	R\$ 1.390,00	R\$ 1.390,00
823	ANEL VEDAÇÃO TAMPA	SABO	Peça	2	R\$ 118,50	R\$ 237,00
824	ARRUELA ENCOSTO	METAL LEVE	Peça	1	R\$ 402,50	R\$ 402,50
825	BARRA DIREÇÃO LD	LONTRA	Peça	1	R\$ 809,00	R\$ 809,00
826	BARRA DIREÇÃO LE	LONTRA	Peça	1	R\$ 809,00	R\$ 809,00
827	BATERIA 100H LE PATROL	BOSCH	Peça	2	R\$ 948,00	R\$ 1.896,00
828	BRONZE BIELA PATROL	METAL LEVE	Peça	2	R\$ 239,50	R\$ 479,00
829	BRONZE MANCAL 0.25	METAL LEVE	Peça	2	R\$ 402,50	R\$ 805,00
830	BUCHA ACOPLAMENTO	PATRAL	Peça	1	R\$ 463,50	R\$ 463,50
831	BUCHA BANDEJA	REX	Peça	1	R\$ 239,50	R\$ 239,50
832	BUCHA BIELA	MAHLE	Peça	1	R\$ 213,50	R\$ 213,50
833	BUCHA COMANDO	METAL LEVE	Peça	1	R\$ 301,50	R\$ 301,50
834	BUCHA EIXO BALANCIM	METAL LEVE	Peça	2	R\$ 341,50	R\$ 683,00
835	BUCHA EIXO INTERMEDIÁRIO	EATON	Peça	2	R\$ 449,50	R\$ 899,00
836	BUCHA MANCAL CENTRAL	MAHLE	Peça	1	R\$ 402,50	R\$ 402,50
837	BUCHA MANGA EIXO	AXIOS	Peça	1	R\$ 402,50	R\$ 402,50
838	BUCHA PEDAL ACELERADOR	PATRAL	Peça	1	R\$ 629,50	R\$ 629,50
839	CALÇO AJUSTE 0.50MM	PATRAL	Peça	3	R\$ 118,50	R\$ 355,50
840	CALÇO AJUSTE 1.00MM	PATRAL	Peça	3	R\$ 118,50	R\$ 355,50
841	CANTO GRADE	VECTORE	Peça	2	R\$ 301,50	R\$ 603,00
842	CHAVE DE IGNIÇÃO	MORCEGO	Peça	1	R\$ 301,50	R\$ 301,50
843	COLAR EMBREAGEM	MWO	Peça	1	R\$ 809,50	R\$ 809,50
844	CONE ENGATE	BHF	Peça	1	R\$ 865,00	R\$ 865,00
845	CREMALHEIRA	ROCHESTER	Peça	1	R\$ 658,50	R\$ 658,50
846	DENTE CONCHA	VECTORE	Peça	6	R\$ 239,50	R\$ 1.437,00
847	DISCO AJUSTE	PATRAL	Peça	1	R\$ 619,50	R\$ 619,50
848	DISCO EMBREAGEM (UND)	PATRAL	Peça	1	R\$ 719,50	R\$ 719,50
849	EIXO SECUNDARIO	REX	Peça	1	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00
850	ENGRENAGEM MOTRIZ	EATON	Peça	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
851	ESPAÇADOR CAIXA TRANSFERENCIA	BELAROSA	Peça	1	R\$ 239,50	R\$ 239,50
852	FILTRO AR EXT	TEC FIL	Peça	2	R\$ 213,50	R\$ 427,00
853	FILTRO AR INTERNO	TEC FIL	Peça	2	R\$ 118,50	R\$ 237,00
854	FILTRO COMBUSTIVEL COMPLETO	TEC FIL	Peça	2	R\$ 187,50	R\$ 375,00
855	FILTRO COMBUSTIVEL	TEC FIL	Peça	2	R\$ 201,50	R\$ 403,00
856	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE	TEC FIL	Peça	2	R\$ 94,50	R\$ 189,00
857	GARFO EMBREAGEM	MOMAG	Peça	1	R\$ 653,50	R\$ 653,50
858	HELICE VENTILADOR	MODEFER	Peça	1	R\$ 460,50	R\$ 460,50
859	IMPULSOR PARTIDA	ZEM	Peça	1	R\$ 716,50	R\$ 716,50
860	INDICADOR DE COMBUSTIVEL	VDO	Peça	1	R\$ 513,50	R\$ 513,50
861	KIT MOTOR	CUMMINS	Peça	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00

Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA
E-mail: colsip@outlook.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>



Al



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRA-ESTRUTURA

862	LÂMINA	ROCHESTER	Peça	2	R\$ 707,50	R\$ 1.415,00
863	LUVA CARDAN	MERITOR	Peça	1	R\$ 714,50	R\$ 714,50
864	MANGA EIXO DIANTEIRO LD	CAFIL	Peça	1	R\$ 1.490,00	R\$ 1.490,00
865	MANGA EIXO DIANTEIRO LE	CAFIL	Peça	1	R\$ 1.490,00	R\$ 1.490,00
866	MANÔMETRO PRESSÃO ÓLEO	VTO	Peça	1	R\$ 203,50	R\$ 203,50
867	PARAFUSO FIXADOR MOTOR PARTIDA	RODAFUSO	Peça	3	R\$ 56,50	R\$ 169,50
868	PARAFUSO PRISIONEIRO 8X110	RODAFUSO	Peça	5	R\$ 16,50	R\$ 77,50
869	PINHÃO PARTIDA	ZEM	Peça	1	R\$ 406,50	R\$ 406,50
870	PINO CENTRAL	BUTUEM	Peça	1	R\$ 463,50	R\$ 463,50
871	PORCA PRISIONEIRO	PATRAL	Peça	3	R\$ 40,50	R\$ 121,50
872	REPARO BOMBA AUXILIAR	VANNUCCI	Peça	1	R\$ 449,50	R\$ 449,50
873	RETENTOR BALANCIM	ORION	Peça	1	R\$ 139,50	R\$ 139,50
874	RETENTOR COMANDO	ORION	Peça	1	R\$ 314,50	R\$ 314,50
875	RETENTOR DISTRIBUIÇÃO	SABO	Peça	1	R\$ 239,50	R\$ 239,50
876	RETENTOR POLIA	SABO	Peça	1	R\$ 275,50	R\$ 275,50
877	RETENTOR VOLANTE	SABO	Peça	1	R\$ 603,50	R\$ 603,50
878	ROLAMENTO VOLANTE	INA	Peça	1	R\$ 320,50	R\$ 320,50
879	SAPATA FREIO	LUSAR	Peça	2	R\$ 463,50	R\$ 907,00
880	SEDE VÁLVULA	RIO SULENSE	Peça	1	R\$ 247,50	R\$ 247,50
881	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	SICAP	Peça	1	R\$ 406,50	R\$ 406,50
882	SILENCIOSO TRASEIRO	SICAP	Peça	1	R\$ 653,50	R\$ 653,50
883	TERMINAL BARRA CENTRAL	TRW	Peça	2	R\$ 258,50	R\$ 517,00
884	TERMINAL LD	NAKATA	Peça	2	R\$ 203,50	R\$ 407,00
885	TERMINAL LE	NAKATA	Peça	2	R\$ 188,50	R\$ 373,00
886	TUBO RÍGIDO BOMBA COMBUSTÍVEL	ROCHESTER	Peça	1	R\$ 553,50	R\$ 553,50
887	TUBO RÍGIDO BOMBA HIDRÁULICA	ROCHESTER	Peça	1	R\$ 1.390,00	R\$ 1.390,00
888	VÁLVULA PRESSÃO ÓLEO	BOSCH	Peça	1	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00
889	VELOCÍMETRO	VTO	Peça	1	R\$ 714,50	R\$ 714,50
890	VOLANTE DIREÇÃO	ROCHESTER	Peça	1	R\$ 849,50	R\$ 849,50
891	MECÂNICA GERAL		Serv	55	R\$ 135,50	R\$ 7.462,50
892	ELETRICA GERAL		Serv	35	R\$ 135,50	R\$ 4.742,50
					TOTAL	R\$ 56.391,00

LOTE 13 - MÁQUINA: 01 (UMA) PATROL MOTONIVELADORA XCMG. - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
893	ANEL CONVERSOR	PILOTO	Peça	1	R\$ 38,50	R\$ 38,50
894	ANEL SEGMENTO	COFAP	Peça	1	R\$ 127,50	R\$ 127,50
895	ANEL TEFLON	PILOTO	Peça	5	R\$ 7,50	R\$ 37,50
896	ARRUELA TRAVA	PATRAL	Peça	9	R\$ 38,50	R\$ 346,50

Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA
E-mail: cpisip@outlook.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRA-ESTRUTURA

897	BALANÇA BALDE	PATRAL	Peça	6	R\$ 100,50	R\$ 603,00
898	BOMBA TRM S/ CANECA	CARTER	Peça	1	R\$ 1.670,00	R\$ 1.670,00
899	BUCHA ROTULA	PATRAL	Peça	2	R\$ 279,50	R\$ 559,00
900	BUCHA TRM BALANCA	REY	Peça	2	R\$ 100,50	R\$ 201,00
901	CABO ACELERADOR	TUBA	Peça	2	R\$ 186,50	R\$ 373,00
902	CABO REVERSÃO	CABOVEL	Peça	3	R\$ 186,50	R\$ 559,50
903	CILINDRO MESTRE	VARGA	Peça	1	R\$ 2.020,00	R\$ 2.020,00
904	COROA PLANETARIA	SPYCER	Peça	1	R\$ 2.220,00	R\$ 2.220,00
905	CORREIA ALTERNADOR	DAYCO	Peça	2	R\$ 124,50	R\$ 249,00
906	COXIM MOTOR	REY	Peça	3	R\$ 320,50	R\$ 961,50
907	COXIM RADIADOR	REX	Peça	4	R\$ 49,50	R\$ 198,00
908	CREMALHEIRA 16/32 FUROS	PATRAL	Peça	2	R\$ 456,50	R\$ 913,00
909	CRUZETA	SKF	Peça	3	R\$ 253,50	R\$ 760,50
910	CUBO CONVERSO	PATRAL	Peça	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
911	DEFLETOR CONVERSOR	PATRAL	Peça	1	R\$ 894,50	R\$ 894,50
912	DENTE CONCHA	VECTORE	Peça	9	R\$ 302,50	R\$ 2.722,50
913	DISCO GROSSO	VECTORE	Peça	2	R\$ 766,50	R\$ 1.533,00
914	ENGRENAGEM SOLAR	ROCHESTER	Peça	2	R\$ 380,50	R\$ 761,00
915	ESTATOR CONVERSOR	ZEM	Peça	1	R\$ 766,50	R\$ 766,50
916	FILTRO AR EXTERNO	TEC FIL	Peça	3	R\$ 230,50	R\$ 691,50
917	FILTRO AR INTERNO	TEC FIL	Peça	3	R\$ 114,50	R\$ 343,50
918	FILTRO CONVERSOR	VOX	Peça	2	R\$ 315,50	R\$ 631,00
919	FILTRO DIESEL	VOX	Peça	4	R\$ 114,50	R\$ 458,00
920	FILTRO TANQUE HIDRAULICO	TEC FIL	Peça	1	R\$ 354,50	R\$ 354,50
921	FILTRO TELA	TEC FIL	Peça	1	R\$ 353,50	R\$ 353,50
922	GAXETA DO FILTRO	ORION	Peça	1	R\$ 6,50	R\$ 6,50
923	HASTE CILINDRO DIREÇÃO	TRW	Peça	1	R\$ 380,50	R\$ 380,50
924	HELICE	MODEFER	Peça	1	R\$ 699,50	R\$ 699,50
925	JUNTA ESCAPAMENTO	SABO	Peça	1	R\$ 74,50	R\$ 74,50
926	LAMINA	VECTORE	Peça	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
927	LUVA DO CARDAN	SPYCER	Peça	1	R\$ 828,50	R\$ 828,50
928	LUVA SAIDA	SPYCER	Peça	1	R\$ 573,50	R\$ 573,50
929	MANCAL SEM ROLAMENTO	LUSAR	Peça	1	R\$ 416,50	R\$ 416,50
930	MANGUEIRA HIDRAULICA	LUCIFLEX	Peça	1	R\$ 314,50	R\$ 314,50
931	MANGUEIRA INF. RADIADOR	LUCIFLEX	Peça	1	R\$ 100,50	R\$ 100,50
932	MANGUEIRA PURIFICADO	LUCIFLEX	Peça	1	R\$ 139,50	R\$ 139,50
933	MANGUEIRA SUPERIOR	LUCIFLEX	Peça	1	R\$ 100,50	R\$ 100,50
934	PARAFUSO CREMALHEIRA	JAHU	Peça	32	R\$ 7,50	R\$ 240,00
935	PARAFUSO LAMINA	JAHU	Peça	18	R\$ 49,50	R\$ 891,00
936	PINO BALANCA	VIEMAR	Peça	1	R\$ 194,50	R\$ 194,50
937	PINO BALDE	ROCHESTER	Peça	2	R\$ 194,50	R\$ 389,00
938	PINO BRONZE	PATRAL	Peça	3	R\$ 227,50	R\$ 682,50
939	POLIA VENTILADOR	TRIADE	Peça	1	R\$ 318,50	R\$ 318,50
940	PORCA BALANCA	LUSAR	Peça	1	R\$ 114,50	R\$ 114,50

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cpisjp@outlook.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>



Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRA-ESTRUTURA						
941	PORCA LAMINA	LUSAR	Peça	18	R\$ 8,50	R\$ 153,00
942	REPARO CILINDRO DIRECAO	ORION	Peça	1	R\$ 273,50	R\$ 273,50
943	REPARO CILINDRO FREIO	ORION	Peça	1	R\$ 306,50	R\$ 306,50
944	REPARO CILINDRO INCLINACAO	ORION	Peça	5	R\$ 179,50	R\$ 897,50
945	REPARO CILINDRO LEVANTE	ORION	Peça	6	R\$ 319,50	R\$ 1.597,50
946	RETENTOR CONVERSO	SABO	Peça	1	R\$ 224,50	R\$ 224,50
947	RETENTOR DIF	SABO	Peça	2	R\$ 175,50	R\$ 351,00
948	RETENTOR RODA DIANTEIRO	SABO	Peça	1	R\$ 207,50	R\$ 207,50
949	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABO	Peça	4	R\$ 240,50	R\$ 962,00
950	ROLAMENTO CENTRO	REX	Peça	1	R\$ 302,50	R\$ 302,50
951	SILENCIOSO	SICAP	Peça	2	R\$ 380,50	R\$ 761,00
952	SUPORTE EIXO FLANGE	CAFIL	Peça	1	R\$ 1.010,00	R\$ 1.010,00
953	TAMPA	LUSAR	Peça	1	R\$ 841,50	R\$ 841,50
954	TERMINAL DOS CABOS	ROCHESTER	Peça	6	R\$ 61,50	R\$ 369,00
955	TRAVA CONVERSOR	PATRAL	Peça	1	R\$ 100,50	R\$ 100,50
956	TRAVA	PATRAL	Peça	6	R\$ 49,50	R\$ 297,00
957	TUBO ESCAPAMENTO	SICAP	Peça	1	R\$ 203,50	R\$ 203,50
958	VARETA OLEO	DECAR	Peça	1	R\$ 190,50	R\$ 190,50
959	MECANICA GERAL		Serv.	50	R\$ 135,50	R\$ 6.775,00
960	ELETRICA GERAL		Serv.	33	R\$ 135,50	R\$ 4.471,50
TOTAL						R\$ 50.606,50

LOTE 14 - MÁQUINA: 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA JCB. - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
961	ALAVANCA	VECTORE	Peça	1	R\$ 649,50	R\$ 649,50
962	ARTICULAÇÃO AXIAL	VECTORE	Peça	1	R\$ 148,50	R\$ 148,50
963	BARRA DIREÇÃO COMPLETA	NAKATA	Peça	1	R\$ 344,50	R\$ 344,50
964	BATERIA 150 AMP	BOSCH	Peça	2	R\$ 1.260,00	R\$ 2.520,00
965	BOMBA COMBUSTIVEL	BOSCH	Peça	1	R\$ 469,50	R\$ 469,50
966	CABO EMBREAGEM	CABOVEL	Peça	1	R\$ 341,50	R\$ 341,50
967	CARDAN	PATRAL	Peça	1	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
968	CILINDRO MESTRE	TRW	Peça	1	R\$ 649,50	R\$ 649,50
969	COLAR EMBREAGEM	CAFIL	Peça	1	R\$ 250,50	R\$ 250,50
970	COLMÉDIA RADIADOR	VISCONDE	Peça	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
971	COROA E PINHÃO	PATRAL	Peça	1	R\$ 1.730,00	R\$ 1.730,00
972	CORREIA ALTERNADOR	DAYCO	Peça	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
973	COXIM MOTOR	PATRAL	Peça	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
974	COXIM RADIADOR	PATRAL	Peça	2	R\$ 734,00	R\$ 1.468,00
975	CREMALHEIRA MOTOR	PATRAL	Peça	1	R\$ 649,00	R\$ 649,00
976	CRUZETA CARDAN	PATRAL	Peça	2	R\$ 65,50	R\$ 131,00
977	CUBO RODA DIANTEIRA	PATRAL	Peça	2	R\$ 605,00	R\$ 1.210,00
978	DENTE CONCHA	VECTORE	Peça	9	R\$ 70,50	R\$ 634,50
979	DISCO EMBREAGEM	SACHS	Peça	2	R\$ 505,50	R\$ 1.011,00
980	EIXO INTERMEDIÁRIO	REX	Peça	1	R\$ 934,50	R\$ 934,50

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: colsjp@outlook.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRA-ESTRUTURA						
981	FILTRO AR EXT.	TEC FIL	Peça	3	R\$ 159,50	R\$ 478,50
982	FILTRO AR INTERNO	TEC FIL	Peça	3	R\$ 118,50	R\$ 355,50
983	FILTRO COMBUSTIVEL	TEC FIL	Peça	3	R\$ 87,50	R\$ 262,50
984	FILTRO COMBUSTIVEL COMPLETO	TEC FIL	Peça	3	R\$ 453,50	R\$ 1.360,50
985	FILTRO OLEO	TEC FIL	Peça	3	R\$ 219,50	R\$ 658,50
986	FILTRO SEPARADOR AGUA	TEC FIL	Peça	3	R\$ 88,50	R\$ 265,50
987	HÉLICE VENTILADOR	MODEFER	Peça	1	R\$ 301,50	R\$ 301,50
988	HORIMETRO	VDO	Peça	1	R\$ 938,50	R\$ 938,50
989	IMPULSOR	ZEM	Peça	1	R\$ 505,50	R\$ 505,50
990	INDICADOR DE COMBUSTIVEL	VDO	Jogo	1	R\$ 320,50	R\$ 320,50
991	LONA DE FREIO	LUSAR	Peça	2	R\$ 422,00	R\$ 844,00
992	LUVA CARDAN	SPICER	Peça	1	R\$ 200,50	R\$ 200,50
993	MANGA EIXO DIANTEIRO LD	CAFIL	Peça	1	R\$ 649,50	R\$ 649,50
994	MANGA EIXO DIANTEIRO LE	CAFIL	Peça	1	R\$ 649,50	R\$ 649,50
995	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	JAHU	Peça	1	R\$ 219,50	R\$ 219,50
996	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	JAHU	Peça	1	R\$ 209,50	R\$ 209,50
997	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	JAHU	Peça	1	R\$ 219,50	R\$ 219,50
998	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	JAHU	Peça	1	R\$ 209,50	R\$ 209,50
999	MANÔMETRO PRESSÃO DE OLEO	VTO	Peça	1	R\$ 118,50	R\$ 118,50
1000	PARAFUSO PRISIONEIRO 8X110	RODAFLUSO	Peça	1	R\$ 19,50	R\$ 19,50
1001	PINHÃO PARTIDA	MOTO PEÇAS	Peça	1	R\$ 219,50	R\$ 219,50
1002	PINO CENTRAL	ROCHESTER	Peça	1	R\$ 301,50	R\$ 301,50
1003	PLATÔ EMBREAGEM	PATRAL	Peça	1	R\$ 1.490,00	R\$ 1.490,00
1004	PORCA PRISIONEIRO	PATRAL	Peça	2	R\$ 26,50	R\$ 53,00
1005	REPARO BOMBA AUXILIAR	ORION	Peça	1	R\$ 211,50	R\$ 211,50
1006	REPARO BOMBA HIDRAULICA	ORION	Peça	1	R\$ 139,50	R\$ 139,50
1007	REPARO BOMBA AUXILIAR	ORION	Peça	1	R\$ 211,50	R\$ 211,50
1008	PINHÃO PARTIDA	ORION	Peça	1	R\$ 219,50	R\$ 219,50
1009	PLATÔ EMBREAGEM	ORION	Peça	1	R\$ 301,50	R\$ 301,50
1010	PORCA PRISIONEIRO	ORION	Peça	1	R\$ 1.490,00	R\$ 1.490,00
1011	REPARO BOMBA AUXILIAR	ORION	Peça	2	R\$ 26,50	R\$ 53,00
1012	REPARO BOMBA HIDRAULICA	ORION	Peça	1	R\$ 211,50	R\$ 211,50
1013	RESFRIADOR OLEO MOTOR	ORION	Peça	1	R\$ 139,50	R\$ 139,50
1014	RETENTOR BALANCIM	ORION	Peça	1	R\$ 1.390,00	R\$ 1.390,00

Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA
E-mail: cpisjp@outlook.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>



Al



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRA-ESTRUTURA						
1015	RETENTOR COMANDO	ORION	Peça	1	R\$ 37,50	R\$ 37,50
1016	RETENTOR COMANDO	ORION	Peça	1	R\$ 50,50	R\$ 50,50
1017	RETENTOR DISTRIBUIÇÃO	SABO	Peça	1	R\$ 104,50	R\$ 104,50
1018	RETENTOR RODA DIANT. EXT.	SABO	Peça	1	R\$ 463,50	R\$ 463,50
1019	RETENTOR RODA DIANT. INT.	SABO	Peça	1	R\$ 320,50	R\$ 320,50
1020	RETENTOR RODA TRAS. INT.	SABO	Peça	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
1021	RETENTOR VOLANTE	SABO	Peça	1	R\$ 301,50	R\$ 301,50
1022	ROLAMENTO DIANT. EXT.	INA	Peça	1	R\$ 365,50	R\$ 365,50
1023	ROLAMENTO DIANT. INT.	INA	Peça	1	R\$ 707,50	R\$ 707,50
1024	ROLAMENTO EIXO	INA	Peça	1	R\$ 785,50	R\$ 785,50
1025	ROLAMENTO PINHÃO	INA	Peça	1	R\$ 469,50	R\$ 469,50
1026	ROLAMENTO VOLANTE	INA	Peça	1	R\$ 254,50	R\$ 254,50
1027	ROLAMENTO VOLANTE MOTOR	INA	Peça	1	R\$ 421,50	R\$ 421,50
1028	RETENTOR POLIA	SABO	Peça	1	R\$ 219,50	R\$ 219,50
1029	SAPATA DE FREIO	LUSAR	Peça	2	R\$ 665,50	R\$ 1.331,00
1030	SEDE VÁLVULA	RIO SULENSE	Peça	4	R\$ 301,50	R\$ 1.206,00
1031	SEMI EIXO LD	MAXGEAR	Peça	1	R\$ 515,50	R\$ 515,50
1032	SEMI EIXO LONGO	MAXGEAR	Peça	1	R\$ 832,50	R\$ 832,50
1033	SILENCIOSO	SICAP	Peça	1	R\$ 422,50	R\$ 422,50
1034	SILENCIOSO INTER.	SICAP	Peça	1	R\$ 622,50	R\$ 622,50
1035	SILENCIOSO TRASEIRO	SICAP	Peça	1	R\$ 453,50	R\$ 453,50
1036	SUPORTE SILENCIOSO INTER.	REY	Peça	1	R\$ 663,50	R\$ 663,50
1037	SUPORTE SILENCIOSO TRASEIRO	REY	Peça	1	R\$ 605,50	R\$ 605,50
1038	TERMINAL BARRA CENTRAL	TRW	Peça	1	R\$ 203,50	R\$ 203,50
1039	TUBO RÍGIDO BOMBA COMBUSTÍVEL	ROCHESTER	Peça	1	R\$ 57,50	R\$ 57,50
1040	VÁLVULA PRESSÃO ÓLEO	ROCHESTER	Peça	1	R\$ 301,50	R\$ 301,50
1041	VELOCIMETRO	VTO	Peça	1	R\$ 649,50	R\$ 649,50
1042	MECÂNICA GERAL		Serv.	45	R\$ 135,50	R\$ 6.097,50
1043	ELETRICA GERAL		Serv.	25	R\$ 135,50	R\$ 3.387,50
					TOTAL	R\$ 55.770,50
					V. GERAL	R\$ 206.176,38

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, classificada conforme abaixo especificado:

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.
ORGÃO	3.3.90.30 - Material de Consumo
	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E

Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA
E-mail: cpsljp@outlook.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRA-ESTRUTURA

	INFRAESTRUTURA.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.01 – Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	04.122.1203.2-022. Manutenção da Secretaria de Transporte e Infraestrutura.

- 4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021.
- 5.2. A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar, conforme **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

- 6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos produtos dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7.1.1 Banco: DO BRASIL

7.1.2 Agência: 3280-8

7.1.3 Conta: 31240-1

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cpisjp@outlook.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRA-ESTRUTURA

- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.
- 7.6. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

- 10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cpbisjp@outlook.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRA-ESTRUTURA

11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

14.1. A CONTRATADA se obriga a:

14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;

14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;

14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: gplsp@outlook.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRA-ESTRUTURA

- 14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 14.1.7 Relatar a Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- 14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:
- 14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações do Termo de Referência;
- 14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

- 15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:
- I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cpjsjp@outlook.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRA-ESTRUTURA

critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença:

- III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:

17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cpisjp@outlook.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRA-ESTRUTURA

19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

20.1. Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

São João do Paraíso/MA, 30 de junho de 2021

Abimael Brito Ribeiro
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRA-ESTRUTURA
Abimael Brito Ribeiro
Secretário Municipal de Transporte e Infraestrutura
CONTRATANTE

Diego Saurin Parente
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP
CNPJ: 19.969.621/0001-06
Sr. Diego Saurin Parente
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____
Nome: _____ CPF nº _____

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 – Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: colspj@outlook.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>

Página 15 de 15

São João do PARAÍSO
CIDADE DE EDOAR RUIZ

[Handwritten signature]